



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**“GABINETE DO VEREADOR CLEIDIMAR ALEMÃO”**

**PROJETO DE LEI CMC Nº 102 /2022**

**EMENTA:** Dispõe a instituir no Município de Cariacica, o **Dia da Paralisia Cerebral**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais;

APROVA:

Art. 1º – O Executivo Municipal determinará ao órgão competente à instituir no Município de Cariacica, o **Dia da Paralisia Cerebral**, a ser comemorado no dia 08 de junho de cada ano.

Parágrafo Único – o Executivo Municipal determinará ao órgão competente, a promoção de seminários, debates e eventos cuja temática será a Paralisia Cerebral em todos os seus aspectos, de saúde pública, inclusão social dos portadores e políticas públicas voltadas para a área.

Art. 2º – O Executivo Municipal, publicará a presente Lei, no que couber, revogando-se, as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio, em 13 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR ALEMÃO  
VEREADOR





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**“GABINETE DO VEREADOR CLEIDIMAR ALEMÃO”**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

No que tange ao Projeto de Lei em destaque, o ilustre vereador, relata que tem por conveniência, alertar os munícipes do residentes no Município de Cariacica, em se precaver para tal enfermidade, que atormentar o Mundo. Segundo Paneth e Killy, a frequência de paralisias cerebrais em países desenvolvidos é de cerca de dois a cada mil nascidos vivos (2/1000), é o que informa o Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral – NACPC. Em países em desenvolvimento como o Brasil, a incidência é bem maior, posto que o atendimento e o acompanhamento pré-natal é ainda bastante precário, além do baixo padrão sócio-econômico da população como um todo.

O Departamento de Neurologia Infantil da Universidade de São Paulo por sua vez, indica que esta frequência pode alcançar até sete para cada mil nascidos vivos (7/1000). Outros estudos citam estimam de trinta a quarenta mil novos casos de paralisia cerebral por ano no Brasil (Mancini ET AL., 2002). Este enorme contingente de crianças que anualmente nascem com paralisia cerebral no Brasil, merecem políticas públicas específicas, capazes de através da melhoria do atendimento e do pré-natal, além obviamente de melhora da renda e da condição de vida do povo brasileiro, diminuir o número de casos e mitigar os efeitos da paralisia cerebral melhorando as condições de vida de seu portador.

Exsurge assim, a necessidade de reflexão por parte do governo e da sociedade acerca desta temática que não é só de saúde pública, mas sobretudo social, porquanto atinge pela vulnerabilidade a que estão expostos, justamente os filhos do proletariado, destaca o autor da proposta, vereador Cleidmar Alemão.

